

**TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS
N. 010-P/2024– TAS – 365 dias**

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Parobé/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 15 de junho de 2025.
Peças Técnicas: Processo 010-P/2024 da Agesan-RS

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Emanuel Fusinato
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Giúlia Pacheco Carrard
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) Infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar o isolamento da área impedindo o acesso de pessoas não-autorizadas. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar estrutura afim de cessar vazamentos e evitar perda de água. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar procedimentos de limpeza, manutenção e conservação da unidade. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Identificar a estrutura corretamente. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar procedimentos de limpeza, manutenção e conservação da unidade. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Identificar a estrutura corretamente. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Identificar a estrutura corretamente. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar estrutura afim de cessar vazamentos e evitar perda de água. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar procedimentos de limpeza, manutenção e conservação da unidade. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar o isolamento da área impedindo o acesso de pessoas não-autorizadas. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Instalar luzes de sinalização no reservatório a fim de garantir a segurança da unidade e dos usuários. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar estrutura afim de cessar vazamentos e evitar perda de água. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-60

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a troca dos hidrômetros com idade ativa maior do que 7 anos, conforme prazo solicitado pela legislação. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-61

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar procedimento de aferições nos equipamentos analíticos de acordo com o prazo adequado, bem como armazenar o registro do procedimento. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 04 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 11 de junho de 2025.

Giúlia Pacheco Carrard
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS